



AUTORIZAÇÃO

A Secretário Municipal de Saúde, IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, nomeada pelo Decreto nº 759/2022 – GAP, DE 01/11/2022, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022-SEMISA, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022 – SEMISA e o Memorando nº 425/2022, do Núcleo de Média e Alta Complexidade, de 02/12/2022, em que, justificadamente, solicita autorização para instauração de Dispensa de Licitação visando à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FIM NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – CAPS AD III**, em conformidade com o justificativa parte integrante desta solicitação;

CONSIDERANDO que o objeto da licitação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação, sendo neste caso de locação de imóvel, devendo ser processada através de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação, a dispensa, ou inexigibilidade desta, objetivam permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ou fornecimento de material ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a dispensa de licitação, prevista no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e haja vista o valor compatível para a Administração, foi que se verificou o imóvel o qual está localizado na Avenida Presidente Vargas, 2809, Bairro Aparecida, SantarémPA,, com estrutura física de dimensões capazes de atender aos reclames e interesse da Administração bem como localização privilegiada, conforme descrita acima;

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

1 - ACOLHE o Memorando, acima referenciado;

2 - AUTORIZA o NAF a viabilizar as devidas providências, necessárias à emissão de Dispensa de Licitação para viabilizar os interesses desta municipalidade para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FIM NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – CAPS AD III**.

3 - ENCAMINHE-SE ao Núcleo Técnico de Licitações e Contratações para providências imediatas.

4 - CUMPRA-SE, dando ciência.

Santarém PA, 12 de dezembro de 2022.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº759/2022 – GAP/PMS